



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 35/2019

DATA: 20/05/2019

**EMENTA:** Institui a disponibilização, por parte do Poder Executivo Municipal, de sinal de internet banda larga wireless(WI-FI) em locais que prestam serviços públicos.

**Autor:** Vereador Vladi Lourenço

RELATÓRIO:

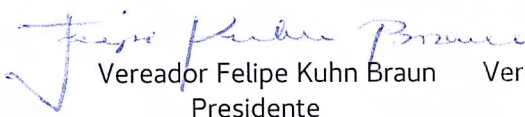
O Vereador Vladi Lourenço apresentou à Câmara Municipal, em 20 de maio de 2019, o Projeto de Lei nº 35/2019, o qual institui a disponibilização, por parte do Poder Executivo Municipal, de sinal de internet banda larga wireless(WI-FI) em locais que prestam serviços públicos. O Projeto, foi lido no expediente de 22 de maio de 2019, conforme a ata nº 30/2019, sendo que a Procuradoria desta Casa Legislativa entendeu ser o feito Antijurídico, haja vista possuir vício nomodinâmico(natureza formal subjetiva), por versar sobre disciplina constitucionalmente afeta, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo - matérias eminentemente administrativas -, sendo que, pela gravidade e extensão contaminam a integralidade da proposição, devendo ser obstado, o prosseguimento do processo legislativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu por corroborar o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, determinando a notificação do autor para apresentar impugnação no prazo legal.

A notificação foi devidamente formalizada, conforme documento em apenso. O autor não se manifestou dentro do prazo legal.

Diante do exposto, dispensadas maiores formalidades, esta Comissão determina o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2019.

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Presidente

  
Vereador Gabriel Chassot  
Secretário

  
Vereador Cristiano Coller  
Relator